LEI Nº 437/96

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesões Municipais de Pranchita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Artesões Municipais de Pranchita.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE JULHO DE 1996.

JANDIR FEROLDI
PREFEITO MUNICIPAL